



Vitória - ES, 19 de agosto de 2019.

DE: Coordenação Especial das Comissões Permanentes (Ales Digital)

PARA: Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação (Ales Digital)

Referência:

Processo nº 1727/2019

Proposição: Projeto de Lei nº 211/2019

Autoria:

FABRÍCIO GANDINI

Ementa: Dispõe sobre a proibição dos estabelecimentos comerciais, que utilizam comandas ou cartões de controle para pagamento posterior ao consumo, no âmbito do Estado do Espírito Santo, de veicular qualquer informação que o exonere da responsabilidade sobre a perda ou extravio da comanda, bem como estabelecer qualquer tipo de penalidade.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Envio da proposição à Coordenação das Comissões Permanentes

Ação realizada: Análise

Descrição: Em cumprimento à distribuição desta proposição pelo Senhor Presidente da ALES, Dep. Erick Musso, constante às fls. 06 dos autos, remeto a matéria de autoria do Dep. Fabrício Gandini para análise e parecer das seguintes Comissões Permanentes:

1. de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação, na forma do art. 41 do Regimento Interno;
2. de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, na forma do art. 44 do Regimento Interno;
3. de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, na forma do art. 42 do Regimento Interno.

Próxima Fase: Análise da Proposição para Emissão de Parecer(Justiça)

Danielli Dias Marin
Técnico Legislativo Sênior (Ales Digital)

918977

Lara Maria Magalhães Bonjardim Silveira Serri
Coordenador Especial das Comissões Permanentes (Ales Digital)
1736426